



DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

Ribeira do Pombal: Edital 001/2026, de 27/07/2026, item 15 recursos

37 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE

www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM

[@estrategiamilitarpm](https://www.instagram.com/estrategiamilitarpm)



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Regime Jurídico Estatutário do Município e nas demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares em vigor e executado pelo INETE, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Ribeira do Pombal-BA.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Ribeira do Pombal-BA, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2.1 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Ribeira do Pombal-BA.

1.4 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidade do Município de Ribeira do Pombal-BA e estarão subordinados ao regime estatutário e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da nomeação, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, salvo previsão específica.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.8 Todas as publicações até a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

1.9 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas exclusivamente no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

1.10 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas gera expectativa de direito à nomeação, observadas as vagas previstas, aquelas que surgirem durante a validade do certame, a necessidade da Administração e a ordem de classificação.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Município de Ribeira do Pombal-BA, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:



CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS AO CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS COTA RACIAL	VAGAS PCD	CH	SALÁRIO
GUARDA MUNICIPAL CIVIL	Nível Médio Completo	05 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos por cota racial.	A decima vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	40h	R\$ 2.099,00 + benefícios
FISCAL DE TRIBUTOS	Formação em nível superior completo	03 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos por cota racial.	A decima vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	40h	R\$ 2.212,36
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Formação em nível superior completo	04 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos por cota racial.	A decima vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	40h	R\$ 2.212,36
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Formação em nível superior completo	02 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos por cota racial.	A decima vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	40h	R\$ 2.212,36
FISCAL DE URBANISMO	Formação em nível superior completo	05 + CR	A terceira vaga convocada será destinada aos candidatos por cota racial.	A decima vaga convocada será destinada aos candidatos PCD.	40h	R\$ 2.212,36

* CR = Cadastro de Reserva.

** Para o cargo de Guarda Municipal, a remuneração poderá ser acrescida de benefícios e vantagens previstos na legislação municipal vigente, tais como adicional noturno e gratificação de 10% pelo exercício da função de condutor, quando aplicáveis.



*** OBS: Os salários serão atualizados de *acordo com as Leis Municipais*.

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Ribeira do Pombal-BA.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público .

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Não registrar condenação criminal com sentença transitada em julgado, em especial quando os crimes que ensejaram a condenação estiverem previsto na Lei Federal nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

3.8 Não registrar condenação com trânsito em julgado em processo administrativo a que se comine perda de cargo, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislações vigentes, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no Regime Jurídico Estatutário do Município de Ribeira do Pombal-BA.

3.11. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da nomeação.

3.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

3.15. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e, daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e a Comissão Organizadora do Concurso Público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de



documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário ou PIX gerado pelo sistema.

4.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

4.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.5. A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar por dois cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos distintos. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.

4.7.1. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://inet.selecao.net.br/> até a data de vencimento da mesma.

4.7.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

4.7.3. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.8 O valor da taxa de inscrição está de R\$ 100,00 para os cargos de nível médio e R\$ 120,00 para os cargos de nível superior.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as



solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.10.

4.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://inet.selecao.net.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia **27/07/2026 ao dia 24/08/2026**, até às 23:59 min, sendo o **dia 25/08/2026** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília.

5.2 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e a Prefeitura de Ribeira do Pombal-BA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

5.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição nos cargos com mesmo dia e horário de prova, o mesmo terá o direito de escolher qual prova irá realizar, estando ciente que apenas é possível realizar uma prova por turno. Não haverá reembolso para o candidato que realizar mais de uma inscrição.

5.6 Para inscrever-se neste Concurso Público, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.8 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.

5.8 O (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://www.inet.selecao.net.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado, conforme o cronograma de datas. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o INETE, através do e-mail: inet.educacao@yahoo.com de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou Whatsapp: (71) 9 8331-7117.

5.9 É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O candidato que não tiver isenção, caso não efetue o pagamento, estará automaticamente excluído do concurso.

5.10 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

5.11 No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA- Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o município de Ribeira do Pombal-BA com a finalidade de execução do projeto.

5.12 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do INETE - INSTITUTO NACIONAL



DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA <https://www.inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

5.13 O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

6.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de "família de baixa renda".

6.1.3. Não serão aceitos NIS:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.1.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.1.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.1.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.1.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.1.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico.

6.1.9. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INETE.

6.2.4. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.2.5. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://www.inet.selecao.net.br/> e escolher a opção ISENÇÃO



DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

6.5.A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/no> Diário Oficial da Prefeitura de Ribeira do Pombal-BA - BA, conforme definida no Cronograma deste Edital.

6.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://www.inet.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.8 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.

6.9. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, especialidade e localidade, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 23 de dezembro de 2009.

7.2. A reserva será observada durante todo o prazo de validade do concurso, inclusive quanto às vagas que vierem a surgir, destinando-se à pessoa com deficiência a 10ª, a 20ª, a 30ª vaga e assim sucessivamente.

7.3. Não será realizado arredondamento que resulte na reserva de percentual superior ao limite de 10% estabelecido pela legislação municipal.

7.4. Os candidatos com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação. O candidato nomeado pela ampla concorrência não será computado para o preenchimento da vaga reservada.

7.5. Na inexistência de candidato com deficiência aprovado e classificado, a vaga reservada será preenchida pelo próximo candidato da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.6. O candidato pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.7. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"

7.7.1. Os candidatos que se apresentarem como pessoas com deficiência deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://www.inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

7.8. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

7.9. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas;



porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

7.9.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.10. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

7.11. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.12. O candidato que não cumprir, dentro do período de inscrições, as exigências previstas nos itens deste Edital não será considerado inscrito na condição de pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.13. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

7.14. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INETE.

7.15. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na etapa de Provas Objetivas do Concurso Público, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Ribeira do Pombal-BA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

7.16. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.16.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 7.12, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

7.16.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Ribeira do Pombal-BA por ocasião da realização da perícia oficial.

7.16.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

7.17. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7.17.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

7.17.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida neste



edital, estará eliminado (a) do Concurso Público .

7.17.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Concurso Público .

7.18. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

7.19. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7.20. Após a nomeação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

7.21. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Concurso Público , além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7.22. No período de noventa dias, a contar da data da posse, equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Ribeira do Pombal-BA verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o servidor poderá ser exonerado, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. DAS LACTANTES

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público , nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. O tempo despendido com a amamentação será compensado integralmente durante a realização da prova. A candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público .

8.1.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do INETE, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.8. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.

8.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
--------------	--------------	----------------



1ª	Heteroidentificação	Exclusão da modalidade
2ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
3ª	Prova de Títulos	Classificatório
4ª	Teste de Aptidão Física	Eliminatório

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
GUARDA MUNICIPAL	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Noções de Informática	05	1,0	5,0
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	TOTAL	40	-	100,0

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Noções de Informática	05	1,0	5,0
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	TOTAL	40	-	100,0

10.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

10.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

10.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 10.3. Será excluído do Concurso Público candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 10.2.2.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia **11/10/2026** e serão realizadas no Município de Ribeira do Pombal-BA.

11.2. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

11.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>. Caso o número de



candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o INETE, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).

11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 1.

11.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

11.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e preferencialmente portando o cartão de convocação para as provas objetivas, não sendo este último obrigatório para realização da prova.

11.6.1. Será eliminado (a) deste Concurso Público, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

11.6.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

11.6.2.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.6.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

11.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

11.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo INETE.

11.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

11.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1. A inclusão de que trata o subitem 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.11. O (A) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

11.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar



ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

11.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Concurso Público .

11.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público .

11.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando o INETE, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.15. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

11.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

11.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

11.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

11.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.



11.24.1 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
- e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis;
- f) cartão de resposta sem assinatura.

11.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

11.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

11.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) hora de seu início.

11.31. O candidato que se retirar definitivamente antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova será eliminado do Concurso Público. O candidato que se retirar após 1 (uma) hora e antes de 2 (duas) horas deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.32. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INETE.

11.33. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.34. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.35. O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

11.36. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do INETE: <https://www.inet.selecao.net.br/> em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

11.37. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: <https://www.inet.selecao.net.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal. Somente o próprio candidato poderá solicitar acesso a sua folha de respostas.

11.38. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda



- eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 11.30 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público ;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INETE.
- u) deixar de assinar o cartão de respostas.

11.39. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

11.40. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

11.41. Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07h e fechados às 07h45min. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal de Urbanismo.

12.2 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem qualificação técnica prévia e demais itens conforme tabela de pontuação.

12.3 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada ou documento com autenticação digital em frente e verso dos documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do Concurso Público. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br> na ÁREA DO CANDIDATO.

12.4 Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

12.5 Tabela de pontuação da prova de títulos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	QT. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a		01 (um)	02 (dois) pontos



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	02 (dois) pontos		
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	03 (três) pontos	01 (um)	03 (três) pontos
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	05 (cinco) pontos	01 (um)	05 (cinco) pontos

12.7 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

12.8 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou qualquer outro método que não seja o citado no item 12.3.

12.9 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.10 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

12.12 Não serão analisados os documentos referentes à fase de PROVA DE TÍTULO que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

12.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

13.1 Deverá ser destinado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de cada cargo para candidatos(as) negros(as) e indígena, em atendimento à Lei Federal nº 15.142/2025. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas; Ou, para aqueles que já estão inscritos no concurso, deverão solicitar a modalidade, conforme instruções deste Edital.

13.2 Os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes serão submetidos, obrigatoriamente antes da aplicação da prova objetiva do Concurso Público, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou afrodescendente deverá se apresentar à comissão avaliadora, de responsabilidade do INETE. Os candidatos que se autodeclararem como negros ou indígenas deverão enviar, como primeira etapa do procedimento de verificação, fotografia nítida e



bem iluminada no ato de sua inscrição, para uma prévia análise da comissão avaliadora.

13.3 As fotos que serão enviadas o INETE - Instituto Nacional de Educação de Tecnologia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto de perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

13.4 Caso a comissão avaliadora julgue suficiente a fotografia enviada para declarar a autodeclaração afrodescendente, o candidato ficará dispensado da etapa de entrevista.

13.5 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

13.6 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

13.7 O procedimento de verificação será filmado pelo INETE - Instituto Nacional de Educação de Tecnologia para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

13.8 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

13.9 Será considerado afrodescendente o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

13.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa.

13.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o período recursal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

13.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

13.14 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente, terá validade apenas para este Concurso Público.

13.15 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa afrodescendente.

13.16 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

13.17 Em cada uma das fases do Concurso Público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de convocações reservadas a candidatos afrodescendentes, os candidatos autodeclarados afrodescendentes classificados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos classificados para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, em todas as fases do concurso público.

13.18 Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

13.19 Na hipótese de que trata o subitem 12.17 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

13.20 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do subitem 12.17 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

13.21 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.



13.22 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

13.23 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 O teste de aptidão física - TAF será aplicado para o cargo de Guarda Municipal, conforme descrito no subitem 9.1 deste edital, cujo horário e local serão, oportunamente indicados em edital de convocação específico, a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://inet.selecao.net.br/>.

14.2 O TAF será aplicado no Município de Ribeira do Pombal-BA, em data e local a ser definida.

14.3 Serão submetidos a esta etapa o número absoluto de 20 melhores classificados e aprovados na prova objetiva e heteroidentificação (para os que concorrerem na etapa), em ordem (decrecente de nota/pontuação), conforme classificação parcial a ser divulgado no resultado preliminar. Também convocados todos os candidatos empatados na 20ª colocação, ainda que seja ultrapassado o quantitativo inicialmente previsto.

14.4 Serão submetidos também à prova de aptidão física os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência compatível com o cargo e aprovados na prova escrita.

14.5 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

14.6 A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- a) 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de braço (apoio).
- b) 2ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

14.7 A 1ª Fase compreenderá de Teste de força de membros superiores (Flexão de braço), atendendo as seguintes condições:

- a) Número de tentativas: 02 (duas)
- b) Tempo máximo para execução: 1 minuto.
- c) Execução para candidatos do sexo masculino: Ao comando "em posição", o candidato deverá se deitar no chão em posição de apoio. Ao comando "vai", o candidato deverá elevar o corpo em posição de 4 apoios, não sendo possível usar o auxílio do joelho.
- d) Quantidade mínima de repetições: 10 repetições.
- e) Execução para candidatos do sexo feminino: Ao comando "em posição", o candidato deverá se deitar no chão em posição de apoio. Ao comando "vai", o candidato deverá elevar o corpo em posição de 6 apoios, podendo usar o auxílio do joelho.
- f) Quantidade mínima de repetições: 06 repetições
- g) É vedado para ambas categorias: Encostar o peito no chão, mudar a posição da mão depois do início da prova, não estender totalmente o cotovelo e não flexionar o cotovelo num ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco.

h) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco.

14.8 A 2ª Fase compreende o Teste de Resistência Física: Corrida de Média Distância

- a) Material: Pista aferida, marcada com sinalização adequada, cronômetro.
- b) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- c) Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos.
- d) Distância a ser percorrida: 2.200 (dois mil e duzentos) metros.
- e) Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida a fim de verificar se o percurso mínimo foi cumprido. Será permitido andar durante o teste.



Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

14.9 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

14.10 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

14.11 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número da cédula de identidade;
- c) Número da inscrição no Concurso;
- d) Cargo a que está concorrendo;
- e) Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- f) Data de emissão do atestado.

14.12 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por Médico Obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

14.13 A candidata que estiver grávida na data prevista para realização do Teste de Aptidão Física será assegurada a remarcação da etapa para data posterior, mediante apresentação de documentação médica, conforme as regras estabelecidas em edital específico de convocação.

14.14 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

14.15 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

14.16 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.17 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

14.18 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.

15 DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recurso será de acordo com o cronograma, no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência, pedidos de isenção e pedidos de condições especiais para realização da prova.
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;
- d) do resultado provisório das etapas constantes no quadro do item 9.1.

15.2 Para os recursos previstos do subitem 15.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico do INETE, <https://inet.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso



transmitindo-o eletronicamente.

15.2.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

15.3 Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

15.4 Para situação mencionada no subitem 15.1, alínea "b" deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

15.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem enviados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outros assuntos não relacionados ao objeto do recurso;

f) forem apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) o teor desrespeite a banca examinadora;

i) apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

15.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 No que se refere ao subitem 15.1, alíneas "c" a "e", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

15.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 15.7, 15.8 e 15.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

15.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.12 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.13 Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA - <https://www.inet.selecao.net.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 Será considerado (a) classificado (a) neste Concurso Público candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

16.2 A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

16.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III - Obter maior aproveitamento na prova de português

IV - Tiver a idade mais elevada.

V - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

16.4 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA e link disponibilizado no site do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA <https://www.inet.selecao.net.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

16.5 O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Ribeira do Pombal-BA poderá convocar os candidatos APROVADOS, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por opção de cargo, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

18.1.1 No ato da posse, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (CÓPIA);
- b) Cartão do CPF (CÓPIA);
- c) Título Eleitoral (CÓPIA);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA);
- e) Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA);
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA);
- i) CPF do cônjuge (CÓPIA);
- j) CPF dos pais (CÓPIA);
- k) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA);
- l) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência;
- m) Foto 3x4 recente;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional, e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO);
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- q) E demais documentos exigidos no ato de Convocação.

18.1.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "q" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a

apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

18.1.3 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar os documentos/exames exigidos no ato da convocação para avaliação de Aptidão de Saúde Física e



Mental, e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

18.2 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.3 A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados neste edital impedirá a nomeação do (a) candidato (a).

18.4 O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado estipulado neste edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA <https://inet.selecao.net.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

19.2 O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA <https://inet.selecao.net.br/frequentemente> para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

19.3 Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico do INETE: <https://inet.selecao.net.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

19.4 Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

19.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Ribeira do Pombal-BA e divulgadas no endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA <https://inet.selecao.net.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

19.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Site Oficial do Município de Ribeira do Pombal-BA e no endereço eletrônico: <https://inet.selecao.net.br/>.

19.7 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de Ribeira do Pombal-BA, meios de comunicação oficial do Município e no site da Empresa Organizadora.

19.8 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://inet.selecao.net.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

19.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

19.10 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.11 Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

19.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



19.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.10 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

19.15 O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao INETE, e após a homologação do resultado, junto ao Município de Ribeira do Pombal-BA.

19.15.1 A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://inet.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, em edital dados.

19.16 A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e para o município de Ribeira do Pombal-BA.

19.17 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e o Município de Ribeira do Pombal-BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

19.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Ribeira do Pombal-BA, no que tange à realização deste Concurso Público.

19.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Ribeira do Pombal-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA.

19.20 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo INETE, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Concurso Público.

19.21 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e o Município de Ribeira do Pombal-BA se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior o Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

19.22 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

19.23 Os documentos relativos ao Concurso Público serão conservados pelo prazo previsto na legislação arquivística e na tabela de temporalidade aplicável, observadas as normas de proteção de dados pessoais. A eliminação documental, quando cabível, dependerá de autorização e será realizada mediante procedimento próprio.

Ribeira do Pombal-BA, 27 de julho de 2026.

Eriksson Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Município de Ribeira
do Pombal

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
INETE	Publicação do edital	27/07/2026
CANDIDATO	Prazo para impugnação do edital	27/07/2026 e 29/07/2026
INETE	Período de Inscrição	27/07/2026 à 24/08/2026
CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	27/07/2026 à 30/07/2026
INETE	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/07/2026
CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	01/08/2026
INETE	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de inscrição	05/08/2026
INETE	Confirmação da inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	26/08/2026
CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	27/08/2026
INETE	Resultado dos Recursos referente confirmação de inscrição como PCD	28/08/2026
INETE	Etapa de Heteroidentificação – Resultado dos candidatos dispensados da entrevista e agendamento dos demais.	31/08/2026
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado da Etapa de Heteroidentificação	01/09/2026
INETE	Resultado dos Recursos da Etapa de Heteroidentificação	02/09/2026
CANDIDATO	Consulta da homologação da inscrição	02/09/2026
INETE	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://inet.selecao.net.br/e o relatório no quadro de Avisos da P.M Ribeira do Pombal-BA	23/09/2026
INETE	DATA DA PROVA OBJETIVA	11/10/2026



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira
do Pombal

INETE	Gabarito Preliminar	12/10/2026
CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	13/10/2026
INETE	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	16/10/2026
INETE	Publicação do Gabarito Oficial	16/10/2026
INETE	Resultado Preliminar	À definir
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar	À definir
INETE	Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	À definir
INETE	Convocação para o Teste de Aptidão Física	À definir
CANDIDATO	Envio dos documentos referentes a Prova de Títulos	À definir
INETE	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	À definir
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	À definir
INETE	Resultado do Recurso contra a Prova de Títulos	À definir
CANDIDATO	Data do Teste de Aptidão Física	À definir
INETE	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	À definir
CANDIDATO	Recurso Contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	À definir
INETE	Resultado do Recurso contra o Teste de Aptidão Física	À definir
INETE	Resultado Final	À definir



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros.



Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto Geral da Guarda Municipal, Direito Penal, Legislação Extravagante: Estatuto do Idoso, ECA, Maria da Penha, Estatuto do Desarmamento, Crimes Hedionos, Abuso de Autoridade, Crime de Tortura, Crime de Trânsito, Lei de Drogas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e



impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração



da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstrac o do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresenta o. Procedimentos cont beis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empr stimos e financiamentos, provis o para o imposto de renda e contribui o social. 2. No es de Or amento P blico: conceito, no es gerais, campo de atua o. Or amento P blico: Or amento Anual, Ciclo Or ament rio, Exerc cio Financeiro, Princ pios Or ament rios, Cr ditos Adicionais. Or amento- Programa, Receita P blica: Conceito, Receita Or ament ria e Extraor ament ria. Classifica o or ament ria. Est gios da Receita. D vida Ativa. Despesa P blica: Conceito - Despesa Or ament ria e Extraor ament ria. Classifica o Or ament ria. Est gios da Despesa. Restos a Pagar ou D vida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exerc cio Anteriores. D vida P blica. Sistema Tribut rio Nacional; C digo Tribut rio Nacional; compet ncia tribut ria municipal; impostos, taxas e contribui o de melhoria; IPTU, ITBI e ISS; obriga o tribut ria; fato gerador; sujeito ativo e passivo; cr dito tribut rio; lan amento; suspens o, extin o e exclus o do cr dito; d vida ativa; fiscaliza o tribut ria; processo administrativo fiscal;

CONHECIMENTO ESPEC FICO PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGIL NCIA SANIT RIA

L NGUA PORTUGUESA: Compreens o e interpreta o de textos de g neros variados. Reconhecimento de tipos e g neros textuais. Dom nio da ortografia oficial. Dom nio dos mecanismos de coes o textual. Emprego de elementos de referencia o, substitui o e repeti o, de conectores e de outros elementos de sequencia o textual. Emprego de tempos e modos verbais. Dom nio da estrutura morfossint tica do per odo. Emprego das classes de palavras. Rela o de coordena o entre ora o e entre termos da ora o. Rela o de subordina o entre ora o e entre termos da ora o. Emprego dos sinais de pontua o. Concord ncia verbal e nominal. Reg ncia verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Coloca o dos pronomes  tonos. Reescrita de frases e par grafos do texto. Significa o das palavras. Substitui o de palavras ou de trechos de texto. Reorganiza o da estrutura de ora o e de per odos do texto. Reescrita de textos de diferentes g neros e n veis de formalidade. Correspond ncia oficial (conforme Manual de Reda o da Presid ncia da Rep blica). Aspectos gerais da reda o oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequa o da linguagem ao tipo de documento. Adequa o do formato do texto ao g nero.

INFORM TICA: No es de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: opera o com janelas, menus, barra de tarefas,  rea de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localiza o de arquivos e pastas; movimenta o e c pia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extens es; cria o, renomea o e exclus o de arquivos e pastas; configura o b sicas do Windows: resolu o da tela, cores, fontes, impressoras, apar ncia, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: cria o, edi o, formata o e impress o; cria o e manipula o de tabelas; inser o e formata o de gr ficos e figuras; gera o de mala direta. Planilha eletr nica Microsoft Excel 2016 e superior: cria o, edi o, formata o e impress o; utiliza o de f rmulas; gera o de gr ficos; classifica o e organiza o de dados.



Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.



Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e



análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de meio ambiente, ecologia, sustentabilidade, preservação, conservação, poluição, degradação, impacto e dano ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações; Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e instrumentos de gestão ambiental. Competências administrativas ambientais da União, dos Estados e dos Municípios – Lei Complementar Federal nº 140/2011 e suas alterações. Licenciamento ambiental, estudos e relatórios ambientais, condicionantes e medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias – Lei Federal nº 15.190/2025 e suas alterações. Fiscalização ambiental: vistorias, inspeções, notificações, Autos de Infração, multas, apreensão, embargo, interdição e elaboração de relatórios técnicos. Crimes, infrações e sanções ambientais – Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal nº 6.514/2008 e suas alterações. Poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo; controle de efluentes, emissões, ruídos e atividades potencialmente poluidoras. Proteção dos recursos hídricos, da vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, da fauna e da flora – Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações. Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e suas alterações; destinação e descarte irregular de resíduos. Fiscalização de desmatamentos, queimadas, terraplanagens, mineração, supressão vegetal, ocupações irregulares e maus-tratos contra animais; legislação ambiental estadual e municipal; educação ambiental, segurança no trabalho e atendimento ao público.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISCAL DE URBANISMO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da



linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos do planejamento urbano, ordenamento territorial, função social da cidade e da propriedade urbana. Licenciamento de construções, reformas, ampliações, demolicões, parcelamentos e atividades urbanas. Código Municipal de Obras. Código de



Posturas, legislação municipal de uso e ocupação do solo e demais normas correlatas. Fiscalização de obras, edificações, terrenos, loteamentos, estabelecimentos, publicidade, ocupação de espaços públicos e atividades em desacordo com a legislação. Poder de polícia administrativa; vistorias, inspeções, notificações, Autos de Infração, multas, apreensão, embargo, interdição e demolição, observadas as competências legais. Noções de acessibilidade, mobilidade urbana, calçadas, passeios, edificações e eliminação de barreiras urbanísticas. Leitura e interpretação básica de plantas, mapas, croquis, projetos, alvarás e documentos de licenciamento. Processo administrativo, elaboração de relatórios de fiscalização, atendimento ao público, ética, segurança no trabalho e relações interpessoais. Regularização Fundiária Urbana - Reurb - Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GUARDA MUNICIPAL

Proteção de Bens e Instalações: Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, além do patrimônio ecológico, histórico, cultural e arquitetônico do Município; Policiamento Preventivo e Comunitário: Atuar de forma preventiva e permanente no território municipal para a proteção sistêmica da população, prevenindo, inibindo e coibindo infrações penais ou administrativas; Fiscalização de Trânsito: Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; Atuação em Flagrantes e Emergências: Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais e encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime; Segurança Escolar e Eventos: Desenvolver ações preventivas na segurança escolar e auxiliar na proteção de grandes eventos e de autoridades municipais; Integração e Cooperação: Cooperar com os órgãos de defesa civil, integrar-se com os órgãos de poder de polícia administrativa e atuar em conjunto com os demais órgãos de segurança pública.

FISCAL DE TRIBUTOS

I Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

II - Executar, monitorar e aperfeiçoar procedimentos fiscais de diligência, exame e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e arquivos, no exercício de suas funções;

III - Efetuar e supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

IV - Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

V - Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e monitoramento dos tributos;

VI - Exercer, coordenar, supervisionar e propor, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

VII - Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da legislação municipal;

VIII - instruir e emitir decisões em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, a consultas, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento

**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURAEstado da Bahia
**Município de Ribeira
do Pombal**

singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

IX - Executar e supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

X - Elaborar cálculos de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

XI - Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

XII - Tratar dos débitos vencidos e não pagos e da inscrição na Dívida Ativa;

XIII - Executar, coordenar, supervisionar e propor as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança administrativa dos impostos, taxas e contribuições;

XIV - Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

XV - Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada pelo Fisco municipal indispensável para a conclusão da fiscalização;

XVI - Emitir posicionamentos administrativos em matéria tributária municipal;

XVII - Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, o responsável pela Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Municipal e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo coordenação, supervisão, orientação e treinamento;

XVIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

XIX - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

XX - Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;

XXI - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

XXII - Avaliar, propor, promover, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e capacitação dos Fiscais de Tributos;

XXIII - Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Ribeira do Pombal;

XXIV - Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais de Tributos, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

XXV - Informar processos e demais expedientes administrativos;

XXVI - Realizar análises e auditorias de natureza contábil, fiscal, econômica ou financeira relativas às atividades sujeitas à competência tributária do Município;

XXVII - Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I - Fiscalizar estabelecimentos, serviços, produtos, equipamentos, ambientes e atividades sujeitos ao controle da Vigilância Sanitária, conforme a legislação vigente;

II - Realizar inspeções, vistorias e diligências em estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, de alimentação, de hospedagem, de ensino e outros de interesse sanitário;

III - Verificar as condições de higiene, conservação, armazenamento, manipulação, produção, transporte, exposição e comercialização de alimentos, medicamentos, produtos e substâncias sujeitos ao controle sanitário;

IV - Analisar processos e emitir pareceres relacionados à concessão, renovação, alteração, suspensão ou cancelamento de licenças, alvarás e autorizações sanitárias;

V - Emitir notificações, lavrar Autos de Infração, aplicar as medidas administrativas cabíveis e determinar, quando autorizado pela legislação, a apreensão, inutilização, interdição ou suspensão de produtos, equipamentos, atividades e estabelecimentos;

VI - Coletar amostras de alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos para análise laboratorial, observando os procedimentos técnicos aplicáveis;

VII - Apurar denúncias e reclamações relacionadas a riscos à saúde pública, adotando as providências necessárias à eliminação ou redução dos riscos identificados;

VIII - Orientar responsáveis por estabelecimentos, profissionais e munícipes quanto às normas sanitárias e às medidas necessárias à regularização das atividades;

**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURAEstado da Bahia
**Município de Ribeira
do Pombal**

- IX - Participar de ações educativas, preventivas e de promoção da saúde, em conjunto com outros setores da Administração Pública;
- X - Coligir, examinar e preparar elementos técnicos e probatórios destinados à instrução de processos administrativos sanitários;
- XI - Elaborar relatórios, termos de inspeção e demais documentos fiscais, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades e os riscos sanitários identificados.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Promover o desenvolvimento das ações de controle, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação e sua zona de amortecimento, de modo a prevenir e minimizar impactos ambientais; Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhando e monitorando as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das que utilizam bens naturais dentro das unidades de conservação; Assegurar a integridade das unidades de conservação e seus recursos naturais, bem como de suas zonas de amortecimento; Proteger e zelar pela infraestrutura das unidades de conservação; Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, como uso de buzinas, casa de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de músicas, entre outras; Inspeccionar guias de trânsito para transporte de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as nos termos das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental; para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los quando encontrados em situação irregular; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Contatar, quando necessário, outros órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo; Participar quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar como preposto, quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

FISCAL DE URBANISMO

Fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor, do Código de Obras, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e da legislação urbanística e ambiental correlata; Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais, inclusive requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Realizar vistorias, inspeções e auditorias em obras, edificações e loteamentos, emitindo notificações, autos de infração e embargos, quando necessário; Analisar e emitir pareceres em processos de licenciamento de obras,



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira
do Pombal

reformas, demolições e regularização de edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, incluindo o controle sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, a higiene pública, o sossego público e o uso adequado de bens públicos; Emitir notificações, lavrar Autos de Infração, aplicar multas e determinar apreensão de bens ou materiais relacionados à infração, cientificando formalmente o infrator; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos técnicos e probatórios necessários à execução da fiscalização externa e à instrução de processos administrativos; Prestar orientação aos munícipes sobre a correta aplicação da legislação urbanística e de posturas. Manter a chefia permanentemente informada sobre irregularidades, mediante emissão de relatórios periódicos de atividades e auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização.



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira
do Pombal

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/ da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal-BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I.** Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II.** Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III.** Domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV.** Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- V.** Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____